



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### **LEI NÚMERO 1.802**

De 12 de Março de 2012.

Projeto de Lei nº. 079/2011.

Autor/ Vereador- Presidente:- **APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS**

***“Dispõe sobre a utilização de símbolos de identificação de máquinas e veículos do município de Américo Brasiliense e de materiais distribuídos pelo município à população, e dá outras providências.”***

**APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, do Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do parágrafo 6º do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, a seguinte Lei:

Art. 1º - As máquinas e veículos de propriedade do Município de Américo Brasiliense, bem como, todo e qualquer material distribuído à população, tais como: cestas básicas, uniformes, camisetas e materiais escolares, somente poderão conter como símbolo de identificação, o Nome e o Brasão do Município, e o nome do Departamento, Autarquia, e ou da Escola respectiva, sendo vedado a utilização de qualquer outra marca símbolo, logotipo ou frase que lembre alguma administração.

§ 1º - No caso de nova pintura das máquinas e veículos que já pertencem à frota do Município, e daqueles que vierem a ser adquiridos, somente poderão receber pintura das cores da bandeira do Município.

§ 2º - Em relação às máquinas e veículos, as disposições estabelecidas neste artigo passam a vigorar a partir das novas aquisições ou doações que venham incorporar a frota do Município, e para os já existentes, a partir da nova pintura por ocasião de regular manutenção.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2012 (dois mil e doze).

**APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS**  
**Presidente**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, na data supra.

**APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO**  
**Diretora de Secretaria**

Registrado à fl. \_\_\_\_ do livro competente nº. 32 (trinta e dois).

Rua Manoel Borba, 298 – Praça Caetano Nigro – CEP 14820.000 – Américo Brasiliense – SP  
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br) – Fone/ Fax:- (16) 3392-1134